



# AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 381/2022

1C

**JOHNATAN "MARAVILHA"**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

## **INDICAÇÃO**

## PODA DE ARVORES NA RUA ROBERTO MARINHO COM A AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, BAIRRO PALMITAL

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

Página 1 de 5

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51









**PROPOSIÇÃO** 

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a atual necessidade de poda das arvores localizadas na RUA ROBERTO MARINHO COM A AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, BAIRRO PALMITAL. Conforme fotos em anexo, trata-se de lote particular e, dentro do mesmo há inúmeras arvores sem a devida poda, ultrapassando o limite do cercado, entretanto, tendo em vista que a cerca que delimita o imóvel ser precária, há o risco iminente de roubos no local. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

Preliminarmente, destaca-se que a Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo; não obstante, em interpretação analógica, a limpeza urbana (capina) é de competência do Munícipio de Linhares. Caso não o faça em certos locais por ser de propriedade privada ou de competência de terceiros, necessário se faz a notificação dos mesmos por meio de Secretaria competente do Município. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 \( 8°, possuindo assim papel imprescindível e fundamental para provê-la, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si. Assim sendo, data vênia, sugere-se a PODA DE ÁRVORES NA RUA ROBERTO MARINHO COM A AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, BAIRRO PALMITAL.

Nestes termos, <u>CONFORME FOTOS EM ANEXO.</u> Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Página 2 de 5

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51









### **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante a atual necessidade de poda das arvores localizadas na RUA ROBERTO MARINHO COM A AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO, BAIRRO PALMITAL. Conforme fotos em anexo, trata-se de lote particular e, dentro do mesmo há inúmeras arvores sem a devida poda, ultrapassando o limite do cercado, entretanto, tendo em vista que a cerca que delimita o imóvel ser precária, há o risco iminente de roubos no local.

Lei Complementar nº 11/2012, em seu artigo 29, inciso I, que dispõe SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, disciplina em seu inciso *I - garantir o direito de toda a população à prestação dos serviços regulares de coleta de lixo;* não obstante, em interpretação analógica, a limpeza urbana (capina) é de competência do Munícipio de Linhares. Cabe ainda destacar que nos termos da Constituição Federal, os municípios possuem atribuições ligada a Segurança Pública, notadamente à proteção de seus bens e serviços, conforme a CF/88, art. 144 § 8°, possuindo assim papel *imprescindível* e fundamental para provêla, tendo em vista não apenas a questão de prevenção social e situacional, mais o delito em si.

3C

Página 3 de 5









#### **FOTOS**



Página **4** de **5** 

www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500

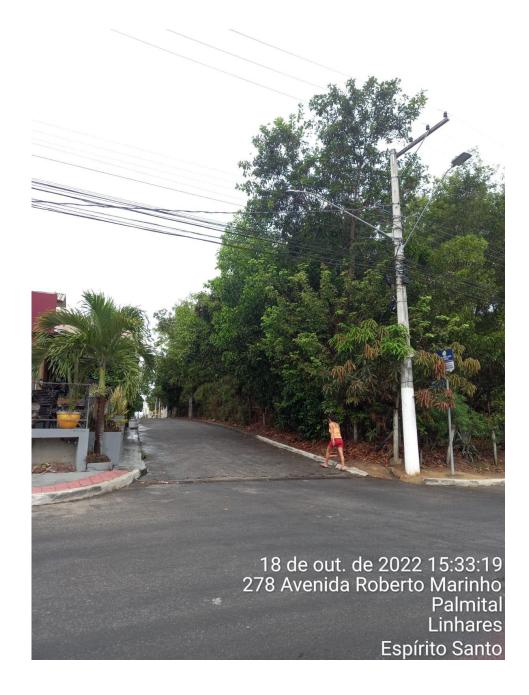












Página **5** de **5** 

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/ES - Tel.: (27) 3372-6500 www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51





#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200350039003300330032003A005000

Assinado eletrônicamente por **Johnatan Maravilha** em **25/10/2022 09:57** Checksum: **732A63918603729893BF19F4EF69AF6ABB0B001812134B08E2EF7CECBB572F4B** 



